



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2182/2184 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN

Edital nº 037/2016 – UERN/PROEX/Programa EDUCARTE

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de bolsa para os alunos de graduação da UERN a fim de participarem no **Programa EducArte: Educando pela arte nas escolas do semi-árido potiguar**.

1 – DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1 – Está sendo oferecida **01 (Uma)** bolsa no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para alunos regularmente matriculados no curso de Música, Licenciatura.

1.2 - Requisitos:

FUNÇÃO	CURSO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Monitor de Música	Licenciatura em Música	- Desenvolver atividades com violão, flauta doce, percussão e percussão corporal; - Estar matriculado entre 2º e 7º período.	20 hs

1.3 – A carga horária de 20 horas semanais de atividades distribuídas entre: ministrar oficinas nas escolas, reuniões de planejamento/avaliação e elaboração de relatórios.

1.4 – A duração da bolsa será de até 2 (dois) anos e o contrato do bolsista será assinado diretamente com a Prefeitura Municipal de Mossoró, financiadora do Programa.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O período de inscrição será de **1 a 2 de setembro de 2016**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, podendo ser feita pelo próprio candidato ou por outra pessoa, munida de procuração particular.

2.2 – As inscrições poderão ser feitas na Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA) no prédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) localizada no Campus Universitário Central (BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva) mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I) e entrega da documentação exigida.

2.3 – Caso seja selecionado, o candidato **não** poderá ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que esteja vinculado ao Programa EducArte: Educando pela arte nas escolas do semi-árido potiguar.

2.4 – Será exigido a seguinte documentação no ato da inscrição:

2.4.1 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou carteira de motorista);

2.4.2 - Cópia do Comprovante de Matrícula ou Declaração que ateste a condição de aluno;

2.4.3 - Cópia do Currículo Vitae ou Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;

2.4.4 - Cópia de dados bancários;

2.4.5 - Certidões negativas dos seguintes órgãos da administração pública tributária:

2.4.5.1. Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal (disponível em

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

2.4.5.2. Certidão negativa de débitos junto a Secretaria de Tributação do RN (disponível em <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>);

2.4.5.3. Certidão negativa de débitos Trabalhistas (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>).

2.5 – Caso o candidato não apresente no ato da inscrição algum desses documentos descritos no item 2, “INSCRIÇÕES”, o mesmo terá sua inscrição indeferida, não podendo participar do processo seletivo.

3 DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção se dará em duas etapas: análise de currículo que será classificatória; e uma entrevista de caráter classificatória e eliminatória.

3.2. ANÁLISE DE *CURRICULUM*: A banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios para análise de curriculum a qual possui caráter classificatório, com pontuação de 0,0 a 10,0 atribuída da seguinte forma:

a) Formação complementar (máximo de 2,5 pontos)

Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

b) Participação em eventos (máximo de 2,5 pontos)

Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;

c) Experiência profissional (máximo de 5 pontos)

Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.

3.3 A lista com a classificação da análise dos currículos será divulgada no dia **05 de setembro de 2016** na Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA).

3.4 ENTREVISTA: de caráter classificatória e eliminatória terá pontuação de 0,0 a 10,0 e será necessário obter pontuação acima de 7,0. Tem como objetivo verificar conhecimentos prévios sobre a área da seleção, afinidade com o programa bem como conhecimento do mesmo. Outro critério o qual será ponderado na entrevista será a disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades do programa. A entrevista será realizada no dia **06 de setembro de 2016** na Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA) no prédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) localizada no Campus Universitário Central (BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva).

3.5 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas atribuídas nas duas etapas pela banca examinadora.

3.6 A banca examinadora será composta pela coordenadora do programa, supervisor da área em análise e o terceiro avaliador será a convite dos membros já citados.

3.7 A banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios para seleção e desempate:

3.7.1 – Disponibilidade de horários no contra turno da manhã e tarde;

3.7.2 – Apresente maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

3.8 O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia **09 de setembro de 2016** na Pró-Reitoria de Extensão e no portal da UERN.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – O Programa EducArte: Educando pela arte nas escolas do Semiárido potiguar desenvolve atividades artísticas (teatro, dança, artes visuais e música) no contra turno de 06 (seis) escolas públicas de Mossoró.

4.2 – ATIVIDADES:

Os bolsistas desenvolverão atividades de ensino em sua respectiva área, tendo como objetivo principal oportunizar as mais variadas experiências artísticas a crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Mossoró em situação de vulnerabilidade social.

4.2.1 De forma mais específica cabe ao bolsista cumprir com as seguintes atribuições:

- Participar de capacitações quando ofertada pela equipe executora;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados pela coordenação do programa;
- Desenvolver atividade de pesquisa dentro da sua linguagem artística;
- Desenvolver atividade de planejamento com o supervisor de área.

5 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	24/08/2016	Site da UERN e Página da PROEX
Inscrições	01 e 02/09/2016	DECA-PROEX
Resultado da análise dos currículos	05/09/2016	DECA-PROEX
Entrevista	06/09/2016	DECA-PROEX
Resultado Final	09/09/2016	Site da UERN e Página da PROEX

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 - A documentação dos candidatos ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria da PROEX a contar da divulgação do resultado final da seleção.

6.3 – Os candidatos poderão obter informações referentes ao Programa EducArte: Educando pela arte nas escolas do semi-árido potiguar na Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA) e na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), nos telefones: 3315-2234

6.4 - Os casos omissos no presente Comunicado serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa EducArte: Educando pela arte nas escolas do semi-árido potiguar.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2016.



Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Período	
Curso	
Data de Nascimento	
Telefone para contato	
E-mail	